



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



Valinhos, aos 08 de junho de 2016.

C.M.V.
Proc. Nº 2857/16
Fls. 01
Resp. ---

Indicação nº 1608/16

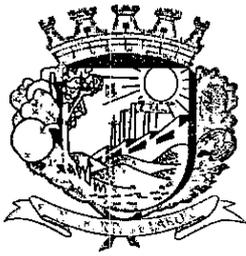
Senhor Prefeito.

Atendendo parecer da Comissão de Justiça e Redação e nos termos da Resolução nº 09 de 22 de outubro de 2013, desta Casa, passamos às mãos de Vossa Excelência em forma de sugestão, Minuta de Projeto de Lei nº 03/16, autoria do vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni "Kiko Beloni", que "Cria o programa Projeto Intergeracional entre crianças e idosos no município de Valinhos, e dá outras providências", que após a devida análise poderá servir de base para ser transformado em futura proposta de iniciativa de Vossa Excelência.

Agradecendo a atenção para com a proposição, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Exmo. Senhor
Clayton Roberto Machado
DD. Prefeito do Município de Valinhos.
Valinhos/SP



C.M.V. Proc. Nº 175/16
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 02/02/16.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

Justiça e Redação Proc. Nº 2857/16

Finanças e Orçamento Fls. 02

Obras e Serviços Públicos Resp. 1

Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI Nº 03 /2016

Cria o programa "Projeto Intergeneracional" ^{Presidente} entre crianças e idosos no Município de Valinhos, e dá outras providências.

O Vereador Kiko Beloni apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que "cria o programa "Projeto Intergeneracional" entre crianças e idosos no Município de Valinhos, e dá outras providências", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

O presente projeto de lei tem por objetivo criar o programa "Projeto Intergeneracional" entre crianças e idosos no Município de Valinhos.

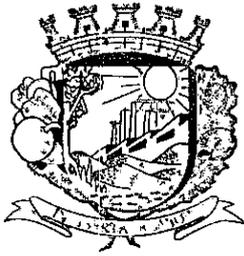
Há algum tempo, as organizações sociais têm constatado que o impacto é maior e mais rápido quando os projetos sociais envolvem diferentes gerações, e não apenas crianças ou idosos, isoladamente.

Um dos projetos intergeracionais de maior sucesso nos Estados Unidos foi criado pela Jumpstart for Young Children, uma organização da Califórnia, que capacitou idosos para que cuidassem, durante alguns períodos por semana, de crianças em creches e pré-escolas em regiões de vulnerabilidade social.

Essa iniciativa diminuiu a demanda de mão-de-obra nas instituições de educação, melhorou a qualidade de vida dos idosos, que se sentiram úteis no trabalho e, ainda, deu avôs e avós para muitas crianças que vivem em núcleos familiares desestruturados.

PROJETO DE LEI

Nº 03 / 16



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 275/16
Fls. 02
Resp. —

C.M.V.
Proc. Nº 287/16
Fls. 03
Resp. —

A realização desse projeto possibilita economizar investimentos, eis que, isoladamente, seria necessário desenvolver um projeto de educação infantil e outro de apoio aos idosos.

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, 06 de janeiro de 2016.

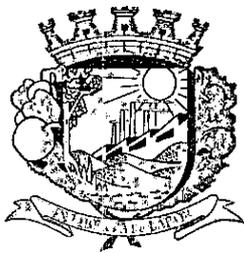

KIKO BELONI
Vereador – PSDB
3º Secretário

Nº do Processo: 175/2016 Data: 19/01/2016

Projeto de Lei n.º 3/2016

Autoria: KIKO BELONI

Assunto: Cria o programa "Projeto Intergeneracional" entre crianças e idosos no Município de Valinhos, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 175/16
Fls. 03
Resp. _____

C.M.V.
Proc. Nº 2857/16
Fls. 04
Resp. R

Projeto de Lei nº /2016

Cria o programa "Projeto Intergeracional" entre crianças e idosos no Município de Valinhos, e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o programa "Projeto Intergeracional" entre crianças e idosos no Município de Valinhos.

Artigo 2º - O programa consiste em capacitar monitores para que observem a interação entre idosos e crianças em creches e pré-escolas, durante alguns períodos e no mesmo ambiente.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e Secretaria de Educação ficarão responsáveis pela implantação do "Projeto Intergeracional" nos asilos e creches do Município.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

C.M.V.
Proc. Nº 375/16
Fls. 04
Resp. _____

C.M.V.
Proc. Nº 2857/16
Fls. 05
Resp. _____

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal